



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 111/91**

De 05 de agosto de 1991.

### **Abre Crédito Especial para Pagamento de Parcelamento do INPS.**

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito,  
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir uma Operação de Crédito no valor de Cr\$ 31.858.147,09 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e nove centavos), para cobrir despesas com parcelamento de INPS em atraso desta Prefeitura, referente aos exercícios de 1978 a 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 05 de agosto de 1991.

**RUY DE AMORIM ORTIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**JOSÉ M<sup>a</sup>. DE O. BRANCO**

Coord. Administração